

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, informando o Executivo do Despacho n.º 05/2024 exarado pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo em consideração que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período de Carnaval e considerando que o Conselho de Ministros decidiu dar tolerância de ponto no dia 13 de fevereiro de 2024, determinou igual procedimento para os trabalhadores da Autarquia, no dia referenciado. \_\_\_\_\_

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, transmitiu ao Executivo preocupações que vários Munícipes de Carapinhal, Poesia, Chãos entre outras localidades lhe fizeram chegar, relativamente à secagem de nascente de água que abastecia o fontanário do lugar da Poesia, tratando-se de um recurso hídrico que permitia ainda a rega de parcelas agrícolas localizadas naquela zona. \_\_\_\_\_

Os habitantes reclamam medidas que lhes devolvam aquele bem de que se viram privados depois de várias décadas de usufruto, e que era um bem público, entendendo que a recente privação de água se deverá alegadamente a furo artesiano, edificado em zona imediata ao veio de água que ali existia. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que já lhe havia sido transmitida esta questão que a população reclama, entendendo que por não ser matéria da competência da Autarquia, nomeadamente no que respeita ao licenciamento de captações de água nos termos descritos, deverão os mesmos dirigir a sua posição e os seus argumentos à autoridade responsável e competente que é a Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Centro. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva referiu a importância ao nível da Divulgação dos territórios, do trabalho desenvolvido pela Universidade de Coimbra que se reporta à obra “Saber Ser Saber Fazer”, que retrata o Património Cultural da Região Centro, entendendo que o mesmo, considerando que na sua perspetiva ficou aquém da representação concelhia, apresentando um documento que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“SABER SER. SABER FAZER. O Património Cultural Imaterial da Região  
COMENTÁRIOS**

No ano em que se comemora os vinte anos da Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (UNESCO), a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) quis celebrar e divulgar a riqueza do nosso património imaterial, pondo em evidência um significativo conjunto de manifestações que estruturam o Saber Ser e o Saber Fazer das nossas comunidades. \_\_\_\_\_

No seguimento, surgiu recentemente a publicação **SABER SER. SABER FAZER. O Património Cultural Imaterial da Região Centro**, no âmbito do projeto “**TERPAT- Território e Património**”, financiado pelo Programa de Cooperação INTERREG V - Espanha-Portugal, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e envolveu os 77 municípios que integram a área de influência da DRCC e as suas comunidades de referência. \_\_\_\_\_

Sendo este catálogo uma justa homenagem a todas as comunidades que procuram **manter vivas as suas tradições**, ele é fruto, a esse tempo, de um trabalho prévio de pesquisa e estudo encomendado pela DRCC à Universidade de Coimbra e no âmbito do qual foram documentadas 212 manifestações de Património Cultural Imaterial na Região Centro. \_\_\_\_\_

Devendo ser entendida como a base de futuros projetos de salvaguarda, valorização e preservação do PCI da Região Centro, **esta publicação afirma-se como um relevante guia de investimentos públicos para a próxima década**, porquanto apresenta, de modo rigoroso, o conjunto de “práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões – bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural” (“Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial”, UNESCO, 2003). \_\_\_\_\_

Em suma, este é o tempo de colocarmos na agenda social e política a questão da sustentabilidade e salvaguarda do Património Cultural, definindo e implementando políticas públicas que se traduzam em medidas e ações concretas de preservação, proteção, promoção, valorização e transmissão do PCI. \_\_\_\_\_

Trata-se de um estudo de carácter exploratório, orientado para os seguintes objetivos: caracterizar as manifestações de **PCI identificadas pelos responsáveis de cada município**; e sensibilizar os municípios e as

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

populações para a importância de uma inventariação sistemática dos seus PCIs, atitude particularmente urgente no caso de manifestações em risco de desaparecer. \_\_\_\_\_

A caracterização das manifestações de PCI constantes do presente catálogo resulta da adoção dos seguintes procedimentos metodológicos: **consulta aos municípios para identificação de até sete PCIs**, com indicação de qual deveria receber maior destaque; adoção de uma ficha descritiva para os PCIs destacados, organizada em oito tópicos; fotos ilustrativas de todos os PCIs referenciados. \_\_\_\_\_

E acrescenta que nesta fase, **o trabalho contou com as respostas de 53 dos 77 municípios abrangidos pela DRCC.** \_\_\_\_\_

Todavia e da consulta do documento, que consideramos um contributo importante para a divulgação do património imaterial da região centro, constatamos que ao que a Figueiró dos Vinhos diz respeito, apenas e só é feita uma pequena abordagem ao **Laínte em Campelo** e à **Romaria à Ermida de São Simão de Aguda**, o que nos parece manifestamente, muito pouco!.. \_\_\_\_\_

Bastava consultar a monografia do concelho, edição da câmara municipal de Figueiró dos Vinhos (2004) da autoria do Professor Jorge Gaspar para recolher mais informação sobre a realidade do património histórico imaterial do concelho. \_\_\_\_\_

Ocorrem-nos a este propósito e não dispensando uma pesquisa mais profunda e rigorosa que podiam ter sido indicadas outras tradições da nossa realidade cultural imaterial, de que como exemplo: \_\_\_\_\_

**A Feira de São Pantaleão** - Manifestação multissecular de cariz popular, com a duração de três/quatro dias, realizada por ocasião das celebrações de São Pantaleão (27 de julho). \_\_\_\_\_

**O carnaval popular de Figueiró dos Vinhos** - A tradição carnavalesca em Figueiró dos Vinhos remonta ao final do século XIX, tendo sido melhorada e modernizada ao longo dos anos. O curso carnavalesco conta com a participação de centenas de figurantes e percorre o centro da vila, onde durante quase uma semana se vive um ambiente contagiante de folia. \_\_\_\_\_

**As festas São Joaninas** - O Município de Figueiró dos Vinhos festeja o São João (seu padroeiro) a 24 de junho, no centro da Vila. As festividades consistem em marchas populares, concertos e bailes. Na noite de São João, véspera do feriado municipal, dezenas de figurantes desfilam trajados a rigor, executando coreografias e arranjos musicais, preparadas para o efeito. \_\_\_\_\_

**Romaria da Festa da Senhora dos Passos** - A cerimónia religiosa do Senhor dos Passos em Figueiró dos Vinhos ocorre uma semana antes da Páscoa. Na sexta-feira (Santa) antes da Páscoa, realiza-se o “Sermão do Encontro”, que comemora o momento em que Cristo encontra a sua mãe, a caminho para a crucificação. \_\_\_\_\_

**Prática Tradicional da Fogueira de São João** - Realizada no último sábado de Junho na freguesia das Bairradas, esta prática traduz-se num convívio popular antigo com bailarico e culmina com o transporte de um arco ornamentado com flores que percorre as ruas dos lugares da freguesia e vai até à fonte onde é

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

“baptizado” e regressa ao recinto da festa em Jogo da Bola para ser queimado na fogueira de São João. \_\_\_\_\_

*A doçaria conventual e o pão-de-ló de Figueiró dos Vinhos* - O Pão-de-ló de Figueiró dos Vinhos é um produto, cuja história e tradição de confeção e consumo remontam ao século XIX. O Pão-de-ló é produzido com uma receita à base de ovos (sobretudo gemas), açúcar e farinha, e cozido em formas únicas de “estanho” forradas com papel branco. \_\_\_\_\_

Fica este comentário para reflexão e eventual exposição à DRC do Centro, que na nossa opinião, a publicação, deveria e merecia ser enriquecida com outras manifestações da identidade cultural imaterial que ocorrem e ainda permanecem no nosso concelho. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 31 de JANEIRO de 2024. \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PSD

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu a palavra à **Sra. Vereadora da Cultura Dra. Marta Brás**, que explicitou que a questão levantada se insere num Projeto delineado para a Região Centro, tendo sido oportunamente e a tempo indicadas para além das realizações mencionadas, um conjunto ainda mais alargado de iniciativas e exemplos de património gastronómico e cultural, tendo o resultado final sido frustrante e redutor, restando um sentimento de desilusão pelas opções e escolhas da responsabilidade da Direção Regional da Cultura do Centro e da CCDR/C, referindo que a Autarquia tem desenvolvido um trabalho exaustivo e criterioso no que se refere à recolha de imagens, que possam ser disponibilizadas, sempre que solicitadas para efeito de promoção e divulgação do concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/01/2024:**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respectivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 01/2024 de 10/01/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, e o dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 517.237,88€ (quinhentos e dezassete mil duzentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 62/2024 (sessenta e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 508/2024 (quinhentos e oito barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 601.652,37€ (seiscentos e um mil seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de janeiro dois mil e vinte e quatro e o dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 487,12€ (quatrocentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 5/2024 (cinco barra dois mil e vinte e quatro) a 8/2024 (oito barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 703,12€ (setecentos e três euros e doze cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 390.004,19 (trezentos e noventa mil quatro euros e dezanove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 18.103,35€ (dezoito mil cento e três euros e trinta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 05/01/2024 a 25/01/2024. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 01/01/2024 a 25/01/2024. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 03, 10, 21, 24 DE JANEIRO DE 2024:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.050,18 euros (mil e cinquenta euros e dezoito cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.1.2 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 343/2024:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 343/2024, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 31/01/2024, no sentido da aprovação do pagamento das despesas referentes ao mês de janeiro de 2024, no valor de 867,50 euros (oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.2 FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES)**

**4.2.1 RELATÓRIO FINAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Relatório Final do fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasolina simples e gasóleo simples), adjudicando o presente fornecimento à empresa **DISTRIFIGUEIRÓ - SUPERMERCADOS, LDA**, pelo valor de 199.000,00 euros (cento e noventa e nove mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

**“Relatório Final**

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

*Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público*

*(Gasolina simples e Gasóleo simples)*

*Procedimento n.º 06CPABS23*

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 29 de novembro de 2023, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no *Diário da República* em 04 de dezembro de 2023 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 233, anúncio de procedimento n.º 20736/2023 e na plataforma eletrónica Acingov, procedido à abertura do concurso, para



**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

“Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina simples e gasóleo simples”, tendo como preço base de 199.000,00 euros a que acresce IVA à taxa legal. \_\_\_\_\_

Para o efeito definiu-se como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço e fixou-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou às 17 horas do dia 29 de dezembro de 2023, decorrendo a respetiva abertura no dia seguinte. \_\_\_\_\_

A 09 de janeiro de 2024, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados em 12 de janeiro de 2024 e que fixou em 5 dias úteis o prazo para o exercício do direito de audiência prévia. \_\_\_\_\_

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o dia 13 de janeiro e o dia 19 de janeiro de 2024, verificou-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar. \_\_\_\_\_

Nestes termos, o Júri do Procedimento mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. \_\_\_\_\_

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação do presente fornecimento à empresa **DISTRIFIGUEIRÓ - SUPERMERCADOS, LDA**, pelo valor de 199.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, deverá o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso ser presente ao órgão competente para a decisão de contratar a quem cabe igualmente decidir sobre a aprovação de todas as propostas nela contidas para efeitos de adjudicação, no caso a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 23 de janeiro de 2024 \_\_\_\_\_

O Júri, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins  
Técnica Superior Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

\_\_\_\_\_  
António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)***Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos*

\_\_\_\_\_  
 Jorge Humberto C. Cardoso Fernandes  
 Coordenador Técnico da Câmara”

**4.2.2 MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**303/2024:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 303/2024, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato de Aquisição de Bens, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 303/2024:** \_\_\_\_\_

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (Gasolina simples e Gasóleo simples)”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo)”. \_\_\_\_\_

**“MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**

**“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASOLINA SIMPLES  
 E GASÓLEO SIMPLES)”**

**VALOR DE 199.000,00 + IVA**

----- Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Henrique Manuel Morgado Alfaiate**, residente no Vale dos Lobos, Charneca, Freguesia e Concelho de Sertã, portador do Cartão de Cidadão número 04221356, contribuinte fiscal número 185646719,

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

o qual outorga como legítimo representante, da Sociedade “**Distrifigueiró - Supermercados, Lda**”, com sede no Lote n.º 1, Senhora dos Remédios, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 508590973, com um capital social realizado de duzentos mil euros, da qual é legítimo representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 6137-6476-7307, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6137-6476-7307. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 29 de novembro de 2023, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023, anúncio de procedimento n.º 20736/2023 e através da plataforma eletrónica Acingov, para a aquisição de bens, tendo como objeto o “**Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasolina simples e gasóleo simples)**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, adjudicar definitivamente a referida aquisição de bens, com base no Relatório Final datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, à representada do segundo outorgante, “**Distrifigueiró - Supermercados, Lda**”, com sede no Lote n.º 1, Senhora dos Remédios, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 508590973. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato em Reunião de Câmara de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasolina simples e gasóleo simples)”, de harmonia com o respetivo Programa

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de € **199.000,00 (cento e noventa e nove mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **45.770,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta euros)**, o que perfaz o valor total de € **244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta euros)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 18 de dezembro de 2023; -----

----**TERCEIRA:** De acordo com o conteúdo da proposta, fixa-se em 0,035 euros o valor de desconto, acrescidos de IVA, por litro de combustível, gasolina e gasóleo. O desconto descrito incide sobre o preço de bomba no Posto de Abastecimento no concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **QUARTA:** O fornecimento será efetuado no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, salvo se a totalidade do fornecimento previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse, de acordo com as condições previstas no respetivo Caderno de Encargos; -----

----- **QUINTA:** Pelo fornecimento do material objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de receção das respetivas faturas; -----

----- **SEXTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 29 de novembro de 2023, o Técnico, Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à aquisição de bens, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor; ----

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta euros). -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2024, 2025 e 2026, **tem os números sequenciais de compromisso \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_**, será suportado pelos respetivos orçamentos municipais, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero um – Gasolina e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero dois – Gasóleo.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_

----- B): \_\_\_\_\_

----- C): \_\_\_\_\_

----- D): \_\_\_\_\_

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu
(espaço destinado à assinatura digital)	Henrique Manuel Morgado Alfaiate
(espaço destinado à assinatura digital)	Vitor Alexandre Pimentel Duarte

**4.3 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS” – LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 12/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 12/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a libertação parcial da garantia bancária da empresa Fernando Ribeiro Lda. referente à Empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 5.583,87 euros (cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) correspondente a 30% do valor da

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

caução e a substituição de caução de 3.722,58 euros (três mil setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito euros) atualmente titulada garantia bancária n.º 00125-02-2200636 por depósito em conta específica, mantendo-se os restantes valores em depósito bancário. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 12/2024:** \_\_\_\_\_

“**Considerando que:** A empreitada “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e infraestruturas anexas” para a execução da candidatura “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para criação experimental de trutas assilvestradas” MAR-02.01.01-FEAMP-0106 aprovada pelo MAR2020 foi adjudicada ao consórcio formado pelas empresas N Mendes, Lda (NIF 503670987) e Fernando Ribeiro, Lda (NIF 501968245) de acordo com o respetivo Contrato de Empreitada assinado em 2 de março de 2020, prevendo os trabalhos e valores respetivos. \_\_\_\_\_

A obra foi objeto de Receção Provisória, conforme Auto respetivo, assinado em 19 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

A empresa Fernando Ribeiro, Lda NIF 501968245 solicitou a libertação parcial da garantia bancária, no montante correspondente a 30% da caução. \_\_\_\_\_

Foi verificada a conformidade dos trabalhos e de acordo com a informação técnica cumpre o disposto no artigo 295.º do Código da Contratação Pública e na Cláusula 45.ª do Caderno de Encargos, pelo que poderá ser deferida a pretensão do requerente liberando 30% do valor da caução, no valor de 5.583,87 euros. \_\_\_\_\_

A empresa Fernando Ribeiro, Lda solicitou que o remanescente da caução prestada pela garantia bancária n.º 00125-02-2200636, emitida em 12 de fevereiro de 2020, seja substituída por depósito em dinheiro neste valor e de acordo com a informação técnica, a situação está devidamente prevista no artigo 294º do Código da Contratação Pública. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** seja aprovada a libertação parcial da garantia bancária da empresa Fernando Ribeiro, Lda referente à empreitada “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e infraestruturas anexas” no valor de 5.583,87 euros, correspondente a 30% do valor da caução e a substituição de caução de 3.722,58 euros atualmente titulada garantia bancária n.º 00125-02-2200636 por depósito em conta específica, mantendo-se os restantes valores em depósito bancário”. \_\_\_\_\_

**4.4 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 13/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

13/2024, emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Terapia da Fala, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 13/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando:** \_\_\_\_\_

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2023 e sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2024, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar; \_\_\_\_\_

- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição dos postos de trabalho prioritários para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante interesse público”, que configuram necessidades permanentes e temporárias dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão decorrente da assunção de novas competências; \_\_\_\_

- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022; \_\_\_\_\_

- A inexistência de reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir a necessidade identificada, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional; \_\_\_\_\_

- Que a respetiva dotação orçamental para os encargos com os recrutamentos propostos se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102/01010601 – código das GOP’s 2022/5003 ação 5; \_\_\_\_\_

Nestes termos, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, em regime**

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

**de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo:** \_\_\_\_\_

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Terapia da Fala; \_\_\_\_\_  
nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indica: \_\_\_\_\_

**- UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ÁREA DE TERAPIA DA FALA:** \_\_\_\_\_

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto nos números 4 e 6, do artigo 30.º, do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal.

**Local de Trabalho:** Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. \_\_\_\_\_

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. \_\_\_\_\_

**Posição Remuneratória:** será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 385,99€. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. \_\_\_\_\_

**Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior na área de Terapia da Fala** – Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio - Cultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde - Educação, para exercer as seguintes funções: \_\_\_\_\_

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da Terapia da



**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

Fala, de grau 3 de complexidade funcional; \_\_\_\_\_

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 87.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022. \_\_\_\_\_

3- E, designadamente: \_\_\_\_\_

- Promover e apoiar o diagnóstico e intervenção precoces; desenvolver atividades de prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana; acompanhar e mediar a relação escola-família através dos percursos educativos dos alunos, nomeadamente dos mais vulneráveis, com dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades educativas especiais; identificar situações de risco de abandono, menor sucesso ou insucesso escolar e implementar planos de intervenção; construir ferramentas de acompanhamento e intervenção em sala de aula e na relação alunos-escola-família, orientadas para a criação de climas mais favoráveis de aprendizagem e redução de indisciplina e absentismo; construir e dinamizar a utilização de ferramentas e metodologias de diferenciação pedagógica que favoreçam a inclusão, nos processos educativos, de alunos com mais dificuldades, necessidades especiais ou vulnerabilidade e respetivas famílias. \_\_\_\_\_

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. \_\_\_\_\_

**Requisitos de Admissão:** \_\_\_\_\_

**Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: \_\_\_\_\_

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; \_\_\_\_\_

b) Ter 18 anos de idade completos; \_\_\_\_\_

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; \_\_\_\_\_

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; \_\_\_\_\_

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. \_\_\_\_\_

**Requisitos habilitacionais:** \_\_\_\_\_

- Licenciatura em Terapia da Fala. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

formação ou experiência profissional. \_\_\_\_\_

- Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão. \_\_\_\_\_

**Outros requisitos de recrutamento:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: \_\_\_\_\_

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; \_\_\_\_\_

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; \_\_\_\_\_

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; \_\_\_\_\_

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; \_\_\_\_\_

**Proposta de composição e identificação do Júri:** \_\_\_\_\_

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; \_\_\_\_\_

Vogais Efetivos: Ana Maria Costa Desterro Simões Silva, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social). \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior (Professora Ensino Básico) e Marina Paula Ferreira Lucas Prior, Técnica Superior (Artes Plásticas) \_\_\_\_\_

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:** \_\_\_\_\_

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Secção Recursos Humanos ou em [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. \_\_\_\_\_

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico [recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt).

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico.

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie:

i) A respetiva relação jurídica de emprego público;

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado;

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;

iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento;

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado;

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. \_\_\_\_\_

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. \_\_\_\_\_

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. \_\_\_\_\_

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. \_\_\_\_\_

**Exclusão e notificação de candidatos:** Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. \_\_\_\_\_

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. \_\_\_\_\_

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt). \_\_\_\_\_

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. \_\_\_\_\_

**Gestora de Processos:** Designar a Técnica Superior, Cláudia Maria Vidal da Silva, a exercer funções na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

**Métodos de Seleção:** Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos no procedimento concursal; \_\_\_\_\_

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. \_\_\_\_\_

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. \_\_\_\_\_

**Proteção de Dados:** Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE SERVIÇO – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE**

**27/12/2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 27/12/2023, relativa à comparticipação financeira de 50% sobre o valor do orçamento de 20.000,00 euros (vinte mil euros), procedendo ao respetivo pagamento. \_\_\_\_\_

**5.2 COMISSÃO DA CAPELA DA RIBEIRA VELHA – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE RESTAURO – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE**

**25/10/2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 25/10/2023, relativa ao pagamento de 50% sobre o valor total do orçamento apresentado, perfazendo o valor total de 6.931,05 euros (seis mil novecentos e trinta e um euros e cinco cêntimos), procedendo ao respetivo pagamento. \_\_\_\_\_

**5.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2024:**

No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Comparticipação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 43,75 euros (quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente ao mês de janeiro de 2024. \_\_\_\_\_

**5.4 LOJA DO MERCADO MUNICIPAL PARA VENDA DE BEBIDAS – INFORMAÇÃO INTERNA**

**N.º 673/2024:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 673/2024, deliberou por unanimidade deferir o pedido de ocupação de uma loja no Mercado Municipal para venda de bebidas. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 673/2024:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

“Relativamente ao pedido de atribuição de uma loja no Mercado Municipal, cumpre-me informar que de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, nomeadamente o n.º 1 do artigo 11.º, quando se presume a existência de mais de um interessado na sua ocupação, a atribuição do mesmo deverá ser efetivada através de ato de adjudicação após procedimento de arrematação. **Neste caso como não existe conhecimento de mais nenhum interessado na referida loja e em conformidade com o n.º 2 do mesmo artigo, poderá o mesmo ser deferido por deliberação de Câmara**”. \_\_\_\_\_

**5.5 A LAREIRA, ASSOCIAÇÃO DE RECREIO CULTURA DESPORTO E MELHORAMENTOS DA RIBEIRA VELHA – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 333/2024:**

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 333/2024, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2024 no valor de 565.00 euros (quinhentos e sessenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 333/2024:** \_\_\_\_\_

“Requerente: A Lareira - Associação de Recreio Cultura Desporto e de melhoramentos da Ribeira Velha; \_\_\_\_\_  
Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024; \_\_\_\_\_

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; \_\_\_\_\_

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; \_\_\_\_\_

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas +áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; \_\_\_\_\_

- Resposta às necessidades da comunidade. \_\_\_\_\_

**Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído ocorreu no ano de 2009 no valor de 565,00 € - A definir à Reunião de Câmara**”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)

**6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**

**6.1 MAPA DE REEMBOLSOS DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 317/2024:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 317/2024, deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 3.526,15 euros (três mil quinhentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 317/2024:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. \_\_\_\_\_

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. \_\_\_\_\_

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 3.526,15€”. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)****ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patrícia Borges Simões na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 02/2024)**